



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Introdução

1. Auditamos as demonstrações financeiras anexas **Sociedade de Desenvolvimento da Zona Económica Especial, Luanda-Bengo, E.P.**, adiante designada por “ZEE”, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2020, que evidencia um total de AKZ 1.294.638.185.674 e um total de capital próprio de AKZ 1.271.261.504.592, incluindo um resultado líquido positivo de AKZ 94.123.240, a Demonstração de resultados por natureza, a Demonstração de fluxo de caixa do exercício findo naquela data e os correspondentes Anexos.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas Demonstrações Financeiras

2. O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola, e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação das demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro.

Responsabilidade do Auditor

3. A nossa responsabilidade é expressar uma opinião independente sobre estas Demonstrações Financeiras com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Essas Normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter garantia razoável sobre se as Demonstrações Financeiras estão isentas de distorção material.
4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações do risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação apropriada das demonstrações financeiras pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a apropriação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pela Administração, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras.
5. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria com reservas.



Base para Opinião com Reservas

6. Até à data da emissão deste relatório, não foi, ainda, celebrado o contracto de gestão entre a Sociedade e o Estado previsto no Decreto Presidencial n.º 6/15, de 27 de Outubro, que deveria estabelecer as condições acordadas entre a Sociedade e o Estado Angolano quanto às obrigações, direitos e deveres acordados entre as partes, nomeadamente, quanto à Zona Económica Especial Luanda-Bengo (“ZEE”) e das infra-estruturas subjacentes, nos quais se baseia a actividade da Empresa. De acordo com a política definida pela Sociedade, é dada relevância contabilística aos bens sob seu domínio, nos quais se baseia a sua actividade.

Adicionalmente, devido, essencialmente, à indefinição do modelo de negócio da Sociedade enquanto não for celebrado o referido contracto, poderão existir certos procedimentos contabilísticos e fiscais seguidos pela Sociedade que poderão vir a ser questionados pelas autoridades fiscais. Consequentemente, poderão existir riscos e contingências para a Sociedade que não nos foi possível quantificar.

Pelo que, não nos é possível concluir sobre o efeito, se algum, que eventuais ajustamentos possam ter nos valores patrimoniais e nos resultados da Empresa.

7. Não obstante o esforço desenvolvido pela Empresa, durante o exercício económico de 2020, para o aperfeiçoamento da sua organização e dos seus sistemas contabilísticos e de controlo interno, verificam-se algumas situações de insuficiência de procedimentos de controlo que configuram limitações ao âmbito e profundidade do nosso trabalho de auditoria. Na sequência dos procedimentos alternativos adoptados, foi possível identificar a seguinte situação:
- i. A Empresa tem vindo a desenvolver um extenso processo de análise, validação e regularização dos saldos de terceiros, nomeadamente nas contas de clientes, fornecedores, pessoal e outros devedores e credores. No entanto, e face à magnitude e complexidade da análise individual das transacções, não foi possível à Empresa, até à data da emissão deste relatório, concluir o processo de conciliação de saldos, razão pela qual não nos é possível concluir sobre a razoabilidade dos referidos saldos. Considerando, ainda, que, até esta data, as respostas aos nossos pedidos de confirmação externa de saldo não se relevaram satisfatórias e que os procedimentos alternativos realizados não se revelaram conclusivos, não pudemos concluir sobre o efeito, se algum, que eventuais ajustamentos possam ter nos valores patrimoniais e nos resultados da Empresa.



Opinião

8. Em nossa opinião, excepto quanto aos possíveis efeitos das matérias descritas nos parágrafos 6 e 7 acima, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da **Sociedade de Desenvolvimento da Zona Económica Especial, Luanda-Bengo, E.P.** em 31 de Dezembro de 2020, o resultado das suas operações e o desempenho financeiro e fluxos de caixa relativo ao exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola.

Luanda, 11 de Maio de 2021

C&S – Assurance and Advisory, S.A.

Registada na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o n.º E20180018 e na Comissão de Mercado de Capitais com o n.º 001/AE/CMC/02-19

Representada por:

Henrique Manuel Camões Serra
(Perito Contabilista n.º 20130167)